EDITAL DE ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA PARA PROFESSORES EFETIVOS EDITAL N. 01/2025

ABRE INSCRIÇÕES E BAIXA NORMAS PARA ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR PÚBLICO DO MAGISTÉRIO PERTENCENTE AO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Mondaí e o Secretário Municipal da Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 13 da Lei nº 3.196, de 22 de dezembro de 2006, tornam público, pelo presente Edital, as normas para a realização da ampliação de carga horária de Servidores Públicos Municipais do quadro da Educação.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Concurso de Alteração de Carga Horária é destinado aos servidores efetivos integrantes do quadro permanente de pessoal do Magistério Público Municipal de Mondaí.
- 1.2. É vedada a participação no Concurso de Alteração de Carga Horária o professor que estiver:
 - I − Em licença sem vencimento;
 - II Readaptado temporária ou definitivamente;
 - III Ter sofrido pena disciplinar decorrente de processo administrativo;
 - IV Cumprindo pena decorrente de processo criminal transitado e julgado;
 - V Respondendo processo por abandono de cargo;
- 1.3. A alteração da carga horária terá o limite de 40 (quarenta) horas semanais, e deverá ser observada a compatibilidade de horários;
 - 1.4. A contratação da jornada ampliada dar-se-á a partir do dia 03 de fevereiro de

2 – DO LOCAL E HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. A solicitação de alteração se dará por requerimento assinado pelo solicitante e entregue no endereço da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada na Avenida Laju, nº 435, anexo ao Paço Municipal de Mondaí.
- 2.2. O candidato interessado na alteração de carga horária deverá entregar o requerimento durante o dia 16/01/2025, nos horários das 08h00min às 11h30min e 13h30min às 17h00min.
- 2.3. O próprio candidato deverá preencher o documento, ficando inteiramente responsável pelas informações nele contidas
- 2.4. O Presente Edital destina-se à ampliação de carga horária para o cargo de Professor Efetivo, de forma definitiva, sem prejuízo de posteriores reduções em caso de Interesse Público;
- 2.5. A alteração de carga horária seguirá o disposto no art. 13 da Lei Municipal n°
 3.196 de 22.12.2006, que estabelece o Plano de Carreira do Município.

3. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

- 3.1. Na classificação serão observados os seguintes critérios:
- a) Maior/melhor nível de habilitação na área de atuação da vaga;
- b) Maior tempo de serviço em cargo de provimento efetivo na Rede Municipal de Ensino;
 - c) Maior tempo de serviço no Magistério Público Municipal;
 - d) Maior tempo de serviço no Magistério Público;
- 3.2. Em caso de empate entre os candidatos após a classificação serão aplicados os seguintes critérios:
 - a) Maior idade;
 - b) Sorteio público, que será realizado nas seguintes condições:

Será realizado em sessão pública na Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

A data e horário serão publicados com antecedência mínima de 48 horas no

Diário Oficial dos Municípios e site oficial do município;

Os candidatos envolvidos no empate serão notificados por e-mail e telefone cadastrados na ficha de inscrição;

O sorteio será realizado independentemente da presença dos candidatos;

O procedimento será filmado e a gravação ficará disponível para consulta dos Interessados;

Será lavrada ata do sorteio, assinada pelos membros da comissão organizadora e eventuais candidatos presentes;

O resultado será publicado no Diário Oficial dos Municípios e site oficial do município no prazo de 24 horas após sua realização;

4. DA PUBLICIDADE E HOMOLOGAÇÃO

- 4.1. O edital e a classificação serão publicados no Diário Oficial dos Municípios e no site oficial do Município, a fim de garantir a transparência do processo de seleção.
- 4.2. Após a classificação, o resultado será homologado por Decreto, que deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios.

5. DAS VAGAS

5.1. O quadro de vagas encontra-se anexo ao presente edital (anexo II).

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. Caberá a Secretaria Municipal de Educação e Cultura a organização, o planejamento e a execução dos trabalhos relativos a este concurso.
- 6.2. Caberá ao Conselho Municipal de Educação analisar e julgar os recursos interpostos e deliberar sobre os casos omissos.
 - 6.3. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mondaí – SC, 02 de janeiro de 2025.

ELIZANDRO MAINARDI

Prefeito Municipal

JULIO CESAR DOTTO

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Vistado na Forma de Lei

Luiz Carlos Stang – OAB/SC n° 18.906 Procurador do Município de Mondaí – SC.

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

EDITAL DO PROCESSO DE ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA - EDITAL 01/2025 ${\sf FORMUL\acute{A}RIO\ DE\ INSCRIÇ\~{A}O}$

Nome:		
	CPF:	
Nome da Mãe:		
Nome do Pai:		
	Naturalidade:	
Endereço Completo:_		
Cidade:	CEP:	
E-mail:		
Documentação apresei		
() comprovante de ma	aior titulação: Descrição do título	
	Rede Municipal de Ensino	
() tempo de serviço:	Magistério Público Municipal	
() tempo de serviço: l	Magistério Público	
() idade: Data de naso	cimento do candidato:	
Área de atuação:		
() Português	() Educação Física	
() Artes	() Inglês	
() História	() Geografia	
() Matemática	() Séries Iniciais	
Assinale a carga horár	ia pretendida	
_	horas – () 30 horas – () 40 horas	
Assinatura do candida	to	

EDITAL DO PROCESSO DE ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA - EDITAL 01/2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ANEXO II QUADRO DE VAGAS DISPONÍVEIS PARA ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE FORMA DEFINITIVA

Cargo/área	Carga horária
	Disponível
Professor Licenciado: Área – Professor de Português	10h
Professor Licenciado: Área – Professor de Matemática	10h
Professor Licenciado: Área – Professor de Artes	20h
Professor Licenciado: Área – Professor de Inglês	10h
Professor Licenciado: Área – Professor de Geografia	10h
Professor Licenciado: Área – Professor de Educação Física	20h
Professor Licenciado: Área – Professor de Séries Iniciais	20h